



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.301, DE 05 DE JULHO DE 2012

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Lagoa Santa, a “ MARCHA PARA JESUS” e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a “**MARCHA PARA JESUS**”, a ser comemorada anualmente no mês de junho.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário turístico e cultural, bem como do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2.012

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS